



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

13 de maio de 2025.

OFÍCIO N° 036/AGM/2025.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 036/2025 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

**GIOVAN
DAMO:66145
201215**

Assinado de forma
digital por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2025.05.14
10:54:00 -04'00'

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

Elton G. M. Ibarrola
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO
RECEBIDO EM 31/05/2025



MENSAGEM N° 036/2025

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R\$ 335.598,56 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

2. O Município vem trabalhando incansavelmente na busca de recursos junto a outras esferas de governo de forma a otimizar e melhorar a qualidades dos serviços públicos em especial na saúde pública municipal. Neste diapasão, após apresentarmos nossas necessidades e os devidos projetos, fomos contemplados através de repasse financeiro do Governo Estadual (Fundo a Fundo) no valor R\$ 335.598,56 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para realização de cirurgias eletivas na especialidade de cirurgia geral a serem realizadas junto ao Hospital Municipal.

2.2 As cirurgias a serem realizadas serão:

- Cirurgias da parede e cavidade abdominal;
- Cirurgias do Pâncreas, baço, fígado e vias biliares;
- Cirurgias da Bóca escrotal, testículos e cordão espermático.
- Cirurgias do Útero e anexos.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, **solicito a tramitação especial em regime de URGÊNCIA**, e aguardamos a autorização para abertura de crédito para tanto e submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

GIOVAN
DAMO:661452
01215

Assinado de forma digital
por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2025.05.14
10:54:21 -04'00'

GIOVAN DAMO

Prefeito do Município



PROJETO DE LEI N° 036/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCTIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 335.598,56 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 335.598,56
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1202 – Suplementação de Repasse Projeto Compartilhando Saúde	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 235.598,56
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 335.598,56

Total Suplementação ----- R\$ 335.598,56

Receita: 17.24.50.01.00.00.00.00 – Transferência de convênio do Estado para saúde

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual – na fonte 16320000, no valor total de R\$ 335.598,56 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

**GIOVAN
DAMO:66145
201215**

Assinado de forma digital por GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2025.05.14 10:53:34 -04'00'



Memorando n.º 457/2025/SEMSAU

Alta Floresta D'Oeste – RO, 05 de maio de 2025.

DE: SEMSAU

PARA: Prefeitura Municipal – Giovan Damo

ASSUNTO: Suplementação de Recurso.

Exmº Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, informo a necessidade de abertura de crédito Referente ao Repasse Proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para o custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme o Plano de Trabalho aprovado para Execução do Projeto Compartilhando Saúde – conforme Plano de Trabalho, Resolução e Autorização (em anexo) – ao Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D’Oeste, no valor de **R\$ 335.598,56** (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Sendo assim, solicitamos que Vossa Excelência autorize os trâmites legais para regulamentação, que Habilite o Município de Alta Floresta D’Oeste – RO, a posteriormente utilizar o Repasse conforme:

Tabela 01:

Reduzido	Cod. Despesa	Descrição	Valor
CIRURGIAS ELETIVAS DO PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE			
TOTAL			R\$ 335.598,56

Atenciosamente,

Wesley Ribeiro Bastos
Secretário Adjunto da Secretaria
Municipal de Saúde
Portaria nº 021/2025/GAB

WESLEY RIBEIRO BASTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Proponente: Secretaria Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO			CNPJ: 11.402.806/0001-22
Órgão Executor Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste-RO			CNPJ 11.402.806/0001-22
Endereço: Rua Piauí esquina com Av Brasília nº 3059 Bairro Redondo			
Cidade: Alta Floresta D'Oeste	UF: RO	CEP: 76.954-000	Esfera Administrativa: Municipal
DDD: (69)	Fone: 3641-3505	Fax:	E-mail: semensau.afo@gmail.com
Nº UG (Unidade Gestora): Fundo Municipal de Saúde - FMS		Gestão (número): Secretaria Municipal de Saúde – 11.402.806/0001-22	
Nome do Responsável: WESLLEY RIBEIRO BASTOS		CPF: 015.882.052-80	
RG/Órgão Expedidor: 1207993/SESDEC	Cargo: Secretario Municipal de Saúde Adjunto	Função: Gestor/Ordenador	Matrícula: 5389
Endereço: Rua Piauí esquina com Av Brasília nº3059 Bairro Princesa Izabel Alta Floresta D'Oeste/RO			CEP: 76.900-000
Conta Corrente: 71076-4	Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)	Agência: 3432	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início A partir da aprovação do Projeto	Término 31/12/2025

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente custeio de Cirurgia eletivas na especialidade de cirurgia geral para atender as necessidades dos usuários do sistema único de saúde SUS, residente no município de Alta Floresta d Oeste, a serem realizada no Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari CNES 2679477.

3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141 de 28 de dezembro de 1990, que trata das transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1994, que estabelece os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651 de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

End: Av. Brasil, nº 3.044, Bairro Redondo - Alta Floresta D'Oeste/RO
CEP: 76.954-000 - Telefone (69) 3641-2463 - E-mail:gabinete@altaflorestadoeste.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas relativas ao financiamento e à transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.641 de 21 de dezembro de 2020, que define a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2021;

Considerando a Resolução nº 455 de 11 de julho de 2024, que estabelece a tabela diferenciada para remuneração de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, urologia e ortopedia, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP;

Considerando Ofício nº 2012/2025/SESAU-DE, de 16 de janeiro de 2025 que traz informação sobre análise de prestações de contas, saldo a compensar e reprogramação de recurso – Projeto Compartilhando saúde, onde o município recebeu um montante de R\$631.722,40 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

Considerando a Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023, estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o projeto, aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado.

Portaria nº 7798 de 03 de dezembro de 2024 dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, transferidos para execução do Projeto Compartilhando Saúde;

Sendo assim, devido a demanda existente, o objetivo do presente projeto é ofertar à população do município de Alta Floresta D'Oeste, a continuidade e ampliação do acesso nas realizações das cirurgias eletivas gerais a qual resultará na redução da fila de espera para os referidos procedimentos.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Procedimentos cirúrgicos, Hernias, Colecistectomia, Vasectomias Laqueadura e Histerectomia de acordo com as especificações e valores descrito na **Tabela de Procedimentos do SUS (Tabela SIGTAP)**, acrescido de valor complementar, conforme resolução nº 455/2024SESAU-CIB (SEI nº 0050805693), regulamento pela Portaria nº 4.888, de 18 julho de 2024 (SEI nº 0050926263), no quantitativo estimado de 89 (oitenta e nove) procedimentos no decorrer do período proposto



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE
GABINETE DO PREFEITO

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Ampliar o serviço de cirurgia eletiva geral nas especialidades Hérnias, Colecistectomia, Vasectomias Laqueadura e Histerectomia no município de Alta Floresta D' Oeste.

Objetivo Específico: Assegurar tratamento de pacientes acometidos de Hérnias, Colecistectomia Vasectomias Laqueadura e Histerectomia mediante procedimentos cirúrgicos.

Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Memória de Cálculo	Avaliação	
			Inicio	Término
Executar o quantitativo de 89 procedimentos de tratamento cirúrgico parede e cavidade abdominal, Pâncreas, baco, fígado e vias biliares, bolsa escrotal, testículos e cordão espermático, útero e anexos.	Número de procedimentos de tratamento cirúrgico de Hernias Colecistectomia Vasectomias Laqueadura e Histerectomia realizados.	Somatório dos procedimentos de tratamento cirúrgico executados e registrados no sistema.	A partir da aprovação do plano de trabalho.	31/12/2025

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Inicio	Término
1	Regulação dos pacientes para atendimento ambulatorial e pré-cirúrgico	A partir da Aprovação do projeto	31/12/2025
2	Execução dos serviços		
3	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas	Mensalmente a partir do início da execução dos serviços	

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Procedimento	Quantidade	Valor do repasse por procedimento	Valor
040704	Parede e cavidade abdominal	52	R\$ 4.567,45	R\$ 237.507,40
040703	Pâncreas, baco, fígado e vias biliares	13	R\$ 4.775,55	R\$ 62.082,15
040904	Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático	18	R\$ 1.150,15	R\$ 20.702,70
040906	Útero e anexos	06	R\$ 2.554,05	R\$ 15.324,30
			Valor Total	R\$ 335.616,55



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Considerando que a proposta trata de recursos já repassados, ressalta-se que não há a necessidade de desembolso financeiro adicional, uma vez que se trata de compensação de recursos já depositados em conta.

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro para fins de prova junto a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU do Governo do Estado de Rondônia, que a Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste executará os procedimentos pactuados nesse Plano de Trabalho, com os respectivos códigos, valores, até o limite mensal dos procedimentos, e que manterá a capacidade instalada, recursos humanos e insumos necessários para realização dos mesmos.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Alta Floresta D' Oeste – RO 25 de abril de 2025

Wesley Ribeiro Bastos Secretário Adjunto de Saúde	Giovan Damo Prefeito Municipal
------------------------------------------------------	-----------------------------------

gov.br

Documento assinado digitalmente
WESLEY RIBEIRO BASTOS
Data: 25/04/2025 14:19:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GIOVAN
DAMO:661452
01215

Assinado de forma
digital por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2025.04.25
13:02:29 -04'00'



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79
Disponibilização: 28/04/2025
Publicação: 28/04/2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 164 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para o custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e

Considerando a Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a transferência de recursos estaduais para o Projeto "Compartilhando Saúde";

Considerando que a execução do Projeto "Compartilhando Saúde" teve vigência assegurada até 30 de junho de 2024, restando saldo financeiro remanescente apurado a partir da análise das prestações de contas apresentadas pelos municípios que aderiram ao projeto;

Considerando a Portaria n.º 7.798, de 03 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria n.º 647, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Saúde, e que estabelece os critérios e requisitos para a reprogramação dos recursos financeiros não utilizados no período inicial de vigência do Projeto Compartilhando Saúde;

Considerando solicitação formalizada pelo município de Alta Floresta D'Oeste, por meio do Ofício n.º 071/SEMSAU-2025 (SEI n.º 0058240211), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI n.º 0059598659), no qual consta detalhada a destinação do saldo, bem como da Declaração de Capacidade de Execução (SEI n.º 0058240321), que atesta a aptidão do município para executar as ações programadas.

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.058468/2024-61,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Alta Floresta D'Oeste, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria SESAU n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do saldo reprogramado é de R\$ 335.598,56 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado à execução de 89 (oitenta e nove) procedimentos cirúrgicos, devendo ser utilizado exclusivamente para a finalidade descrita no Plano de Trabalho.

Art. 3º O prazo final para execução dos serviços de saúde contemplados será 31 de

dezembro de 2025.

Art. 4º A execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho será monitorada pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS), que avaliará o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade dos procedimentos realizados.

Art. 5º O município deverá apresentar toda a documentação e informações exigidas no âmbito do monitoramento realizado pela CRECSS, garantindo a transparência e a correta utilização dos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As ações desenvolvidas no âmbito desta reprogramação deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município, assegurando a integração das informações ao planejamento e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

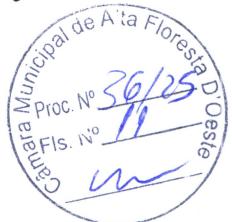
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 28/04/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



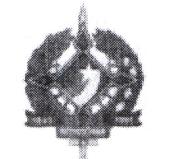
Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 28/04/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059616222** e o código CRC **1699D65D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.000818/2025-81

SEI nº 0059616222



Governo do Estado de
RONDÔNIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AUTORIZAÇÃO

Considerando as disposições contidas na Portaria n.º 7.798, de 03 de dezembro de 2024 (SEI n.º 0055342203), alterada pela Portaria n.º 647, de 29 de janeiro de 2025 (SEI n.º 0056861312), que trata da reprogramação dos saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, oriundos de repasses do Fundo Estadual de Saúde (FES) para a execução do Projeto Compartilhando Saúde;

Considerando a solicitação formalizada pelo Município de Alta Floresta/RO, por meio do Ofício n.º 071/SEMSAU-2025 (SEI n.º 0058240211), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI n.º 0059598659), no qual consta detalhada a destinação do saldo, bem como da Declaração de Capacidade de Execução (SEI n.º 0058240321), que atesta a aptidão do município para executar as ações programadas.

Considerando o cumprimento dos requisitos exigidos pela regulamentação para a reprogramação dos recursos;

Dessa forma, fica autorizada a reprogramação dos recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Alta Floresta – RO, no valor de R\$ 335.598,56 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado à execução de 89 (oitenta e nove) procedimentos cirúrgicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho (SEI n.º 0059598659), com prazo final de execução até 31 de dezembro de 2025.

Porto Velho, 25 de abril de 2025.

- assinado eletronicamente -
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/04/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059545811** e o código CRC **7AD0DE7F**.